



CARTA/ASIBAMA-DF Nº 2003/2009

Brasília, 23 de dezembro de 2009.

Ao Senhor
Rômulo José Fernandes Barreto Mello
Presidente do Instituto Chico Mendes

Assunto: novos planos de saúde

Senhor Presidente,

Os servidores do Instituto Chico Mendes receberam, na tarde do dia 21 de dezembro, mensagem enviada pela Coordenação Geral de Gestão de Pessoas tratando dos novos planos de saúde.

No dia 1º de dezembro, em reunião de Vossa Senhoria com os servidores, a pedido da Diretoria Executiva da ASIBAMA-DF, o coordenador-geral de Gestão de Pessoas do Instituto, Clayton Geraldo Mendonca de Castilho, fez os seguintes esclarecimentos quanto à GEAP:

“Até o dia 30 de janeiro o convênio dos servidores – GEAP - continuará atendendo normalmente. Caso o ICMBio possa se tornar um co-patrocinador, discutiremos a possibilidade de renovação do convênio, mas a GEAP já informou que a tabela atual não permanecerá com os mesmos valores cobrados. Com isso, elaboramos um Termo de Acordo Gratuito, seguindo o exemplo de outros órgãos públicos, e já recebemos o referendo da Procuradoria Federal Especializada junto ao ICMBio. Duas operadoras de plano de saúde, a Unimed e a Amil, prestarão serviços aos servidores. Em virtude da realidade do mercado, os preços não são necessariamente melhores que os anteriores da GEAP. Está na fase em que a Administradora do Plano de Saúde e o presidente do ICMBio assinam o Termo de Acordo Gratuito. Se a renovação com a GEAP se mostrar possível, os servidores terão duas entidades prestando o serviço de saúde”. (Fonte: Boletim Interno - ICMBio, nº 90 - Ano III, Brasília, 11/12/2009)

Com isso, já estava claro que a partir de 31 de janeiro de 2010 os servidores da Autarquia e seus dependentes deixariam de ser assistidos pela GEAP, considerando que a Procuradoria Jurídica do Instituto não aceitou a decisão tomada por outros órgãos, inclusive aquela acolhida pela Procuradoria Especializada do Ibama - autarquia também vinculada ao MMA - no sentido de utilizar decisão do Supremo Tribunal Federal que deferiu diversas medidas cautelares, impetradas por entidades de classe dos servidores públicos federais, suspendendo algumas proibições estabelecidas pelo TCU.



Diante dessa situação e considerando:

1) a data do encaminhamento do documento, que culminou com o início do recesso de vários servidores e a subsequente saída para as férias;

2) o fato de que nem todos os servidores do Instituto têm acesso à e-mail;

3) a opção clara do Instituto Chico Mendes em somente assinar o aditivo com a GEAP, caso o STF julgue favorável o mérito das liminares concedidas às entidades de classes dos servidores (julgamento sem data prevista);

4) a falta de informação prestada aos servidores do Instituto, quanto à possibilidade de se ter garantido o retorno aos planos da GEAP, caso o STF julgue procedente o mérito dos mandados de segurança contra a Decisão nº 458/2004 do TCU, passado o prazo de vigência do convênio (30/01/2010);

4) o curto espaço de tempo para os servidores optarem por um dos planos oferecidos, independentemente da Operadora até 31/01/2010 (salienta-se que na página da Aliança Administradora¹ a data informada é 20 de janeiro de 2010).

5) falta de clareza quanto à possibilidade de adesão de agregados, tal qual o contrato existente com a GEAP. Em não existindo essa possibilidade, poderá ocorrer um desgaste desnecessário aos servidores que atualmente tem familiares como agregados (porém sem dependência econômica comprovada).

Aparentemente, em uma análise preliminar, para os servidores de baixa faixa etária e com apenas um dependente, o valor do plano nacional é aceitável.

Porém, a situação dos agregados e o fato de que o Instituto tem vários servidores lotados em unidades do interior do país, inclusive no DF, que já se encontram em faixas etárias mais avançadas, aliada ao curto período para adesão, poderá prejudicar em muito os servidores.

Assim, esperamos contar com o apoio de Vossa Senhoria no sentido de evitar prejuízo financeiro e transtornos generalizados aos servidores, seus dependentes e agregados, revertendo os prazos para a adesão, bem como inserindo no Termo de Acordo Gratuito firmado entre o Instituto Chico Mendes e a Aliança Administradora de Benefícios a possibilidade de se incluir agregados aos planos oferecidos.

Atenciosamente,

Lindalva F. Cavalcanti
Presidente da ASIBAMA-DF

1 <www.clubealiancaconvenios.com.br/icmbio/0831>